

publicada no Diário Oficial da União de 21.12.09, e subdelegação de competência atribuída pela Portaria GRA/RJ n.º 1085 de 02.10.2008, publicada no Diário Oficial da União de 17.10.2008, resolve:

Nº 558 - Integralizar a Pensão Judicial, Processo nº 2009.51.02.003098-9, da Companheira SHEILA LOPES BARBOSA, com efeitos financeiros a partir de 09/08/07, tendo em vista o falecimento da viúva EDNA LEÃO DE FREITAS, ambas beneficiárias de UBIRAJARA VIEIRA DE FREITAS. Ficando alterada a Portaria nº 107, sessão 2, página 18 de 17/08/07, D.O de 20/08/07.

KÁTIA DE CAMARGO NUNES

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PORTARIA Nº 579, DE 10 DE JUNHO DE 2010

A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, e com base nas Resoluções do Conselho Curador do FGTS n.ºs 548, de 11 de dezembro de 2007, e 621, de 15 de dezembro de 2009, bem como do Voto nº 31/2009/MF, aprovado na 114ª Reunião Ordinária do Conselho Curador do FGTS, resolve:

Art.1º Distribuir o total de vagas para contratação de estagiários por unidade da PGFN, com recursos do FGTS.

Art.2º O estágio profissional para as unidades referidas no Anexo Único desta Portaria abrangerá as seguintes habilitações:

- I - Direito;
- II - Ciências Contábeis;
- III - Economia;
- IV - Administração;
- V - Comunicação Social;
- VI - Informática.

Parágrafo único. Os estagiários que tiverem as habilitações previstas nos incisos V e VI deverão atuar exclusivamente no Departamento de Gestão da Dívida Ativa.

Art.3º O supervisor do estágio de cada unidade ficará responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário no FGTS.

Art. 4º A contratação dos estagiários será realizada por intermédio da CAIXA, operadora legal dos recursos do FGTS, com o auxílio da Coordenação de Gestão de Pessoa (COGEP) da PGFN.

Art. 5º Regulamentação para a contratação dos estagiários serão definida em conjunto pela CAIXA e PGFN.

Art.6º Fica revogada a Portaria PGFN nº 289, de 22 de abril de 2008.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO

ANEXO

UNIDADES	VAGAS MANTIDAS(*)	NOVAS VAGAS	TOTAL
PGFN/Unidade Central			
- CDA	9	2	11
- CGD	3	0	3
- CRJ	7	0	7
- CASTF	3	0	3
PRFN/1ª Região-DF	11	0	11
PFN/AC	1	1	2
PFN/AM	5	0	5
PFN/AP	2	0	2
PFN/BA	8	2	10
- PSFN/Barreiras	0	1	1
- PSFN/Feira de Santana	0	1	1
- PSFN/Ilhéus	1	0	1
- PSFN/Vitória da Conquista	2	0	2
PFN/GO	9	1	10
- PSFN/Anápolis	2	1	3
- PSFN/ Rio Verde	0	1	1
PFN/MA	2	0	2
- PSFN/Imperatriz	1	0	1
PFN/MG	23	0	23
- PSFN/Divinópolis	1	0	1
- PSFN/Governador Valadares	1	0	1
- PSFN/Juiz de Fora	4	0	4
- PSFN/Montes Claros	1	0	1
- PSFN/Pousos Alegre	0	1	1
- PSFN/Sete Lagoas	0	1	1
- PSFN/Uberaba	2	0	2
- PSFN/Uberlândia	1	0	1
- PSFN/Varginha	2	0	2
PFN/MT	5	1	6
- PSFN/Sinop	0	1	1
PFN/PA	5	0	5
- PSFN/Marabá	0	1	1
- PSFN/Santarém	0	1	1
PFN/PI	3	0	3
PFN/RO	1	1	2
PFN/RR	1	1	2
PFN/TO	2	0	2
PRFN/2ª Região-RJ	33	3	36
- PSFN/Angra dos Reis	0	1	1
- PSFN/Campos dos Goytacazes	1	0	1
- PSFN/Duque de Caxias	2	0	2
- PSFN/Itaboraí	1	0	1
- PSFN/Macaé	0	1	1

- PSFN/Niterói	2	1	3
- PSFN/Nova Friburgo	1	0	1
- PSFN/Nova Iguaçu	3	0	3
- PSFN/Petrópolis	2	0	2
- PSFN/Resende	1	0	1
- PSFN/São Pedro d'Aldeia	1	0	1
- PSFN/Volta Redonda	2	0	2
PFN/ES	7	1	8
- PSFN/Cachoeiro do Itape- mirim	1	0	1
PRFN/3ª Região-SP	41	9	50
- PSFN/Aracatuba	3	0	3
- PSFN/Araraquara	2	0	2
- PSFN/Bauru	4	0	4
- PSFN/Campinas	5	0	5
- PSFN/Franca	2	0	2
- PSFN/Guarulhos	4	0	4
- PSFN/Jundiaí	3	1	4
- PSFN/Marília	3	0	3
- PSFN/Mogi das Cruzes	3	1	4
- PSFN/Osasco	5	0	5
- PSFN/Piracicaba	4	0	4
- PSFN/Presidente Prudente	2	0	2
- PSFN/Ribeirão Preto	4	0	4
- PSFN/Santo André	4	5	9
- PSFN/Santos	5	5	10
- PSFN/São Bernardo do Campo	3	2	5
- PSFN/São Carlos	2	0	2
- PSFN/São José dos Cam- pos	4	0	4
- PSFN/ São José do Rio Preto	3	0	3
- PSFN/Sorocaba	5	0	5
- PSFN/Taubaté	3	0	3
PFN/MS	4	0	4
- PSFN/Dourados	1	0	1
PRFN/4ª Região-RS	17	1	18
- PSFN/Bagé	1	0	1
- PSFN/Bento Gonçalves	0	1	1
- PSFN/Canoas	1	1	2
- PSFN/Caxias do Sul	1	1	2
- PSFN/Novo Hamburgo	2	0	2
- PSFN/Passo Fundo	3	0	3
- PSFN/Pelotas	1	1	2
- PSFN/Rio Grande	1	0	1
- PSFN/Santa Cruz do Sul	1	0	1
- PSFN/Santa Maria	3	0	3
- PSFN/Santana do Livra- mento	1	0	1
- PSFN/Santo Angelo	2	0	2
- PSFN/Uruguaiana	2	0	2
PFN/PR	12	2	14
- PSFN/Cascavel	2	0	2
- PSFN/Foz do Iguaçu	2	0	2
- PSFN/Guarapuava	3	0	3
- PSFN/Londrina	6	0	6
- PSFN/Maringá	4	0	4
- PSFN/Pato Branco	1	2	3
- PSFN/Ponta Grossa	1	1	2
- PSFN/Umuarama	2	0	2
PFN/SC	6	2	8
- PSFN/Blumenau	4	0	4
- PSFN/Chapecó	2	0	2
- PSFN/Criciúma	2	0	2
- PSFN/Itajaí	1	1	2
- PSFN/Jaraguá do Sul	2	1	3
- PSFN/Joaçaba	3	0	3
- PSFN/Joinville	5	0	5
- PSFN/Lages	2	0	2
PRFN/5ª Região-PE	9	2	11
- PSFN/Caruaru	2	0	2
- PSFN/Petrolina	2	0	2
PFN/AL	3	1	4
- PSFN/Arapiraca	1	0	1
PFN/CE	9	2	11
- PSFN/Jauazeiro do Norte	0	1	1
PFN/PB	4	0	4
- PSFN/Campina Grande	3	0	3
PFN/RN	3	1	4
- PSFN/Mossoró	1	0	1
PFN/SE	3	1	4
TOTAL	430	70	500

(*) Vagas Mantidas = vagas distribuídas pela Portaria PGFN n.º 289, de 2008.

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO CORPORATIVA, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo inciso I do art. 8º da Portaria PGFN nº 1.586, de 7 de dezembro de 2009, publicada no D.O.U. de 9 de dezembro de 2009, resolve:

Nº 580 - Dispensar, a pedido, ALEXANDRE CARNEVALI DA SILVA, Procurador da Fazenda Nacional de 1ª Categoria, matrícula SIAPE nº 1436858, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, do encargo de substituto eventual do Procurador-Sectional, Código DAS-101.2, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Procuradoria-Sectional da Fazenda Nacional em São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

Nº 581 - Designar FÁBIO PASTORELLI MACHADO DE LIMA, Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, matrícula SIAPE nº 1571766, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para substituir, nos afastamentos e impedimentos eventuais, o Procurador-Sectional, Código DAS-101.2, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Procuradoria-Sectional da Fazenda Nacional em São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

Nº 582 - Dispensar MARIA ELISA QUILULA VASCONCELOS, Procuradora da Fazenda Nacional de Categoria Especial, matrícula SIAPE nº 0154218, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, do encargo de substituto eventual do Chefe de Divisão, Código DAS-101.2, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região, no Estado do Rio de Janeiro, Nelson Ferrão Filho.

Nº 583 - Designar MARCELA SANCHES BOSCO, Assistente Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1762101, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para substituir, nos afastamentos e impedimentos eventuais, o Chefe de Serviço, Código DAS-101.1, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, no Estado de São Paulo, Jerônimo de Alencar Nogueira.

Nº 584 - Designar DANIELA MAZZUCO DE SOUZA PRADO, Assistente Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1779139, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para substituir, nos afastamentos e impedimentos eventuais, o Chefe de Serviço de Representação Judicial da Fazenda Nacional e Contratos, Código DAS-101.1, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Procuradoria-Sectional da Fazenda Nacional em Vitória da Conquista, no Estado da Bahia.

DANIELE RUSSO BARBOSA FEIJÓ

DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL

Em 1º de junho de 2010

A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, que lhe foi delegada na Portaria GMF nº 206, de 14 de agosto de 2007, com nova redação conferida pela Portaria GMF nº 324, de 19 de dezembro de 2007, reconhece a necessidade do aperfeiçoamento e concede licença capacitação, com afastamento do País, ao Dr. ALESSANDRO DE FRANCESCHI, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 1322101, pelo período de 19 de setembro a 04 de dezembro de 2010, com o objetivo de participar de curso intensivo de inglês, promovido pela UCSD - University of California, sediada em San Diego, EUA. (Processo nº 11995.000079/2010-10).

A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, que lhe foi delegada na Portaria GMF nº 206, de 14 de agosto de 2007, com nova redação conferida pela Portaria GMF nº 324, de 19 de dezembro de 2007, reconhece a necessidade do aperfeiçoamento e concede licença para capacitação, com afastamento do País, a EDGARD MARCELO ROCHA TORRES, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 1436626, pelo período de 20 de setembro a 3 de dezembro de 2010, com o objetivo de participar de curso intensivo de inglês jurídico, promovido pela UCSD - University of California, sediada em San Diego, EUA (Processo nº 10951.000095/2010-56)

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 8 de junho de 2010

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, que lhe foi delegada pela Portaria GMF nº 530, de 11 de novembro de 2009, alterada pela Portaria GMF nº 1, de 7 de janeiro de 2010, autoriza o afastamento do País de DANIELLE AYRES DELDUQUE, Coordenadora da Secretaria de Assuntos Internacionais, no período de 01 a 31 de julho de 2010, com ônus limitado, em gozo de licença capacitação, na forma do disposto no inciso IV do art. 1º do citado Decreto, a fim de participar do Curso Focus on Speaking Program, promovido pela English School of Canada, em Toronto, Canadá. As despesas decorrentes do afastamento serão custeadas pela servidora. (Processo nº 12120.000035/2010-41).

Em 11 de junho de 2010

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, que lhe foi delegada pela Portaria GMF nº 530, de 11 de novembro de 2009, alterada pela Portaria GMF nº 1, de 07 de janeiro de 2010, autoriza o afastamento do País de EDUARDO SALLOUM, Coordenador da Coordenação-Geral de Integração Comercial, no período de 15 a 19 de junho de 2010, com ônus, na forma do disposto no inciso IV do art. 1º do citado Decreto, a fim de participar da Reunião de Coordenação intra-MERCOSUL sobre o tema MERCOSUL - União Europeia, bem como da Reunião do Grupo de Monitoramento Macroeconômico do MERCOSUL - GMM e Estados Associados, em Buenos Aires, Argentina (PCDP's nº 41249).